



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3517

Boa Vista, segunda-feira, 15 de julho de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICETTI
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado da Cultura (interina)

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

OLIVAN PEREIRA MELO JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública (interino)

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

CECILIA SMITH LOREZOM
Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

ILAINE INES HENZ-DIAS
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana



MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- Não utilizar marcação, numeração ou tabulação;
- O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado	2
Casa Civil.....	3
Casa Militar.....	3
Secretaria de Estado da Cultura	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	7
Secretaria de Estado da Fazenda.....	9
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	10
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	10
Secretaria de Estado da Saúde	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública	17
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	17
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	17
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	18
Agência de Fomento do Estado de Roraima.....	18
Comissão Permanente de Licitação	18
Companhia Energética de Roraima.....	18
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	19
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	21
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	26
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	26
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	28
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	29
Ministério Público de Roraima	29
Polícia Civil	31
Polícia Militar	34
Universidade Estadual de Roraima	35
Prefeituras	35
Outras Publicações.....	36

Esta edição circula com 37 páginas

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Márcio Glayton Araujo Grangeiro

PORTARIA N.º 214/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018; CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0178/2019;

RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, nos termos do art. 84 da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva BRUNA COELHO DERZI, Cargo: Assistente Administrativo, CPF 008.284.682-06, para participar do curso de Gestão Pública, oferecido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública – SEGESP, no período de 20/06 a 20/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento da servidora.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 215/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR o servidor efetivo NAGIB MARQUES PARACAT para o Cargo em Comissão de Assessor Especializado – Código/Padrão: CNES - IV, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 216/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo relacionados, devidamente comprovados por Atestados Médicos apresentados no mês de junho; com base na ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 282/2016, publicada no Diário Oficial n.º 2839 de 06 de setembro de 2016.

Servidor	Cargo	Matrícula	Qtd. dias	Período
Edno Almeida Sousa	Tecnólogo em Gestão Pública	047700042	01	26/04/2019
Inayra Vieira de Souza Oliveira	Técnica imobiliária	047700057	01	12/06/2019
			01	27/06/2019
Janderson Silva de Farias	Gerente de Projeto I	024900409	01	28/05/2019
Jamécio Oliveira dos Reis	Assistente Social	047700095	02	12 e 13/06/2019
Josnes de Oliveira Azeu	Vigia	047700063	01	19/06/2019
Kcles Regina Antony Inoue	Assessora Especializada	024900198	02	06 e 07/06/2019
Maria de Fátima Pereira da Silva	Tecnóloga em Meio Ambiente	024900120	03	05 a 07/06/2019

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 217/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe no art.95, inciso VII, alínea a, da Lei Complementar n.º 053

de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO EMENDA CONSTITUCIONAL N.º046/2016 que altera o parágrafo único do art. 4.º da Constituição do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor efetivo FRANCISCO FERNANDO SANTOS DA SILVA Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 047700015, no período de 03 a 22/07/2019 (20 dias), em razão do nascimento de sua filha ALLANA SOPHIA SANTOS SILVA, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de julho de 2019.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**Processo N.º: 0042/2019**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, instituída pela Portaria n.º 144/2019, de 16/04/2019(fl.51), considerando o PARECER N.º 209/PROJUR/2019 (fls. 57/64) e a FICHA DE ANÁLISE N.º 024/2019 (fls. 66/67), CERTIFICA a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviços de recargas de extintores de incêndio pertencentes ao ITERAIMA, cujo valor total é de R\$ 1.435,00 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), em favor da empresa EXTINTORES ZANELLA LTDA, CNPJ: 11.258.288/0001-15.

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Esta situação de DISPENSA de licitação deverá ser RATIFICADA pela autoridade superior e publicada na imprensa oficial como condição de eficácia dos autos.

Boa Vista – RR, 08 de julho de 2019.

Mariana Leonel da Silva

Presidente da CPL

Portaria n.º 144/2019

André Luiz Dutra

Membro da CPL

Portaria n.º 144/2019

Gibeonita Diogenes Chaves

Membro da CPL

Portaria n.º 144/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo: 0042/2019**

Interessado: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviços de recargas de extintores de incêndio pertencentes ao ITERAIMA, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 1.435,00 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), em favor da empresa EXTINTORES ZANELLA LTDA, CNPJ: 11.258.288/0001-15, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação n.º 001/2019, emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL (fl. 68), e com base no Parecer n.º 209/PROJUR/2019 (fls. 57/64) e na Ficha de Análise 024/2019 (fls. 66/67).

Boa Vista/RR, 10 de julho de 2019.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 51-P/2018

PORTARIA N.º 218/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 51-P/2018 de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto n.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o acolhimento dos Pareceres da Projur constantes nos autos dos processos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO que não foram concluídos os ciclos de formações dos atos administrativos, devido à falta de assinatura, a época da outorga dos Títulos Definitivos abaixo citados.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a Inexistência dos Títulos Definitivos relacionados abaixo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrário.

N.º ORB.	N.º PROCESSO	NOME	LT/OD/RUA	BAIRRO	MUNICÍPIO	ÁREA M2	N.º TD
1	1775/2011	CLEUDIONAR DA SILVA FERREIRA	13/03/ Saturno	Cidade Satélite	Boa Vista	385,00	0699.14
2	1891/2011	ELIUMARA BARROS PEREIRA	23/02/ Netuno	Cidade Satélite	Boa Vista	371,00	0251.14
3	1901/2011	RAIMUNDO DE ASSIS GALDINO	24/32 Júpiter	Cidade Satélite	Boa Vista	338,00	0557.14

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 51-P/2018

PORTARIA N.º 219/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER à servidora ROMISNAIDE VERAS RODRIGUES, Cargo: Assessora Especializada, Matrícula n.º 024900175, dispensa ao serviço por 01 (um) dia, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, no dia 15 de julho de 2019, conforme o disposto no art. 98 da Lei n.º 9.594/97, em razão dos trabalhos realizados durante as Eleições Gerais 2018. Restando ainda 03 (três) dias de dispensa a serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 220/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR LARISSA NOGUEIRA DE MELO MORAIS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Código/Padrão: CDS - I, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 221/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR CHARLES ANJOS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Diretoria Chefe de Gabinete das Diretorias – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 222/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto N.º 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º CONCEDER dispensa ao serviço por 01 (um) dia, ao servidor efetivo CAUBY DE SOUZA ANDRADE, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 047700102, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ocorrida em 10 de junho de 2019, com base no art. 90, I, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia da doação.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto n.º 51 - P/2018

PORTARIA N.º 223/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO